



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES  
MANDATO POPULAR**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 19 DE maio DE 2010.**

Reconhece de Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Juventude.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública nos termos da lei 5.447 de 24 de maio de 2005, o Instituto Piauiense de Juventude, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e fórum no município de Altos - PI, sediada à Rua Goytacaz, nº 870, bairro Tranqueira, CEP: 64.290-000, inscrita no CNPJ 10.786.722/0001-77

**Parágrafo único.** o Instituto Piauiense de Juventude, fundada em 04 de abril do ano de 2009, tem como objetivo geral contribuir para desenvolvimento integral dos jovens, afirmado seu papel especial como promotor da cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

**Art. 2º** À entidade que trata o *caput* do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, 18 de maio de 2010.

**CÍCERO MAGALHÃES**  
Deputado Estadual - PT



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES  
MANDATO POPULAR**

## **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Piauiense de Juventude-IPJ é uma associação civil, **sem fins lucrativos**, com **sede no município de Altos-PI**, que tem como **objetivo geral contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens**, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de **uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna**.

O IPJ foi oficialmente **fundado em 04 de abril de 2009**. Antes de ser legalizado, os seus membros já realizavam diversas atividades sociais, intelectuais e culturais, tais como festivais juninos, gincanas e torneios esportivos. **A posse da Diretoria e Conselho Fiscal foi realizada dia 06 de junho de 2009** e em seguida foi realizada a I Noite Cultural no Centro Artesanal e Cultural “Zé da Prata” com apresentação de artistas locais e exposição de obras de arte, contando com a presença de várias pessoas da comunidade e de representantes de várias instituições.

Através da Lei Municipal nº 243, de 09 de novembro de 2009, aprovada pela Câmara de vereadores de Altos-PI, o Instituto Piauiense de Juventude-IPJ foi reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

**Em anexo toda documentação necessária** (Ata de fundação, eleição e posse, estatuto, CNPJ e relatório de atividades.) para embasar o pedido de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, **nos termos da lei estadual piauiense 5.447 de 24 de maio de 2005**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, **18 de maio de 2010**.

  
**CÍCERO MAGALHÃES**  
Deputado Estadual – PT



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Teresina, 31 de agosto de 2005.

Senhor deputado,

Cumprimentando-o dirijo-me a Vossa Excelência, para informar que com o advento da Lei 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí, o Projeto de Lei para reconhecimento de entidades como de utilidade pública deve estar instruído com as seguintes provas:

- ✓ A entidade interessada estar constituída há, pelo menos um ano;
- ✓ Possui personalidade jurídica comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- ✓ Cópia CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Que não são remunerados os membros da Diretoria (estatuto ou certidão);
- ✓ Certidão que seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral (Justiça Federal e Vara Civil e Criminal).

Cordiais Saudações,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
**GABINETE DO VICE-PREFEITO**



Ofício nº 027/2009/GVP

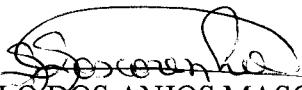
Altos-PI, 04 de maio de 2009

Exmo. Sr. Deputado,

Vimos por meio do presente expediente solicitar de V. Exa. que apresente junto à Assembléia Legislativa do Piauí projeto de lei reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto Piauiense de Juventude-IPJ, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF sob o número 10.786.722/0001-77, sediado na Rua Goytacaz, nº 870, no Bairro Tranqueira, no município de Altos-PI, entidade fundada em 04 de abril do ano em curso, com o objetivo estatutário primordial de “*contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna*”.

Encaminhamos, em anexo, toda a documentação que consideramos necessária para atestar a idoneidade do instituto supre-referido: comprovante de inscrição no CNPJ (doc. 01); cópia da ata de fundação e eleição da primeira diretoria e do conselho fiscal (doc. 02); relação discriminada dos membros da diretoria e do conselho fiscal (doc. 03) e cópia do estatuto social do IPJ (doc. 04).

Certos do pronto atendimento da solicitação ora formulada, aproveitamos o ensejo para manifestarmos sinceros sentimentos de estima e elevada consideração.

  
MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA  
Vice-Prefeito

Excelentíssimo Senhor Líder do Governo na Assembléia Legislativa  
MD Deputado Estadual Cícero Magalhães  
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
Teresina-PI

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.786.722/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PIAUENSE DE JUVENTUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PIAUENSE DE JUVENTUDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R GOYTACAZ	NÚMERO 870	COMPLEMENTO
CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO TRANQUEIRA	MUNICÍPIO ALTOS
UF PI		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/05/2009 às 18:18:17** (data e hora de Brasília).**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2009

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO

## INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE

Aos quatro dias do mês de abril de 2009, nesta cidade de Altos, Estado do Piauí, na Rua Goytacaz, nº 870, Bairro Tranqueira, na Chácara Jardins de Nazaré, às nove horas, com o fim de fundarem o Instituto Piauiense de Juventude – IPJ, reuniram-se e assinaram o livro de presenças as seguintes pessoas: Ana Paula Oliveira, Rua Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Antônia Annanda Oliveira de Sousa, Rua Dom Pedro II, S/N, Bairro Bacurizeiro, 64.290-000, Altos-PI; Denise dos Anjos Mascarenha, Rua Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Deuzelina Ribeiro da Silva, Rua Salinas, 23, Bairro Boa Fé, 64.290-000, Altos-PI; Janaína Maria de Sousa Araújo, Rua Monsenhor Lopes, nº 1060, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Jardeanny Evan de Sousa Araújo, Rua Monsenhor Lopes, nº 1060, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Joaquim de Almeida Lemos Neto, Rua Lucrécio Avelino, 2300, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Juscileide Santiago da Silva, Rua Monsenhor Lopes, S/N, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Leonardo Fonseca Barbosa, Rua 13 de maio, 1037/ S, Centro, 64.001-150, Teresina-PI; Manoel Messias de Sousa Neto, Rua Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Manoel Oliveira Rodrigues, Rua Cícero Paiva, 567, Bairro Bacurizeiro, 64290-000, Altos-PI; Marcelo Custódio do Nascimento, Rua Salinas, 23, Bairro Boa Fé, 64.290-000, Altos-PI; Marcelo dos Anjos Mascarenha, Rua Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Maricélia Leite Sousa, Rua José Olindo, 75, Bairro Tranqueira, 64.290-000, Altos-PI; Messias Muniz de Nassau Neto, Rua Pres. Médici, 5740, Vila São Francisco Norte, 64.009-745, Teresina-PI; Michelle Carolline Mascarenhas, Q. 29, C 13, Bairro Planalto Uruguai, 64.057-400, Teresina-PI; Norma Regina da Silva Oliveira, Rua Vicente Pestana, 301, Centro, 64.290-000, Altos-PI; Raimundo José Rodrigues Veras, Rua Lourenço Barbosa, S/N , Bairro Bacurizeiro, 64.290-000, Altos-PI; Rogério Batista Osterno, Rua Roldão Castelo Branco, 510, Bairro São João, 64.046-520, Teresina-PI; Suzana Batista Osterno Mascarenha, Rua Roldão Castelo Branco, 510, Bairro São João, 64.046-520, Teresina-PI. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembleia de fundação da entidade o Sr. Marcelo dos Anjos Mascarenha e a Sra. Michelle Carolline Mascarenhas, respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembleia, iniciando pela leitura do edital de convocação publicado na página nº 26 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de março de 2009, no qual consta como pauta a discussão e aprovação do estatuto, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência do novo instituto. Logo a seguir, o coordenador encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo debatido cada um e, em seguida, aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos, unanimemente. O estatuto aprovado foi o seguinte: CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS. ARTIGO 1º - O INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE, doravante denominado IPJ, fundado em 04 de abril de 2009, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo Estatuto, digo, presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Altos, Estado do Piauí, Brasil. ARTIGO 2º - O IPJ tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna. Parágrafo Único. São finalidades do IPJ: I- Elaborar, debater, implantar e desenvolver projetos, programas e planos de ação nas áreas social, cultural, educacional, ambiental, agrária, de segurança pública, habitacional, esportiva, artística e congêneres, tendo como público-alvo todos os segmentos sociais, em qualquer área do território nacional, especialmente aqueles relacionados com mulheres, crianças,

J. S.  
W. X. C. /

02

Juanarembus

adolescentes, jovens, idosos, negros, pessoas com deficiência e pessoas que se encontram em situação de risco social; II- Promover a divulgação, defesa e educação em direitos humanos; III- Desenvolver projetos que incentivem estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimento científico; IV- Realizar levantamento de dados, pesquisas, estudos e entrevistas; e divulgar os problemas sociais e possíveis soluções com vista ao desenvolvimento sustentável, de acordo com a realidade local; V- Ser parte integrante como proponente, mentor, empreendedor, apoiador, divulgador ou executor de projetos sociais de qualquer natureza desenvolvidos por qualquer das três esferas governamentais; VI- Promover cursos formativos, informativos e de reciclagem, eventos, feiras, exposições e outras atividades sócio-culturais, que atendam às necessidades do IPJ; VII- Incentivar e promover a luta em defesa da democratização do acesso à terra e de uma política agrícola que incentive a agricultura familiar e os pequenos produtores, bem como reconheça e valorize a qualidade de vida no meio rural e nas comunidades tradicionais; VIII- Defender e promover o livre exercício do direito de expressão, de criação e de informação, contribuindo para a democratização da comunicação, inclusive executando serviços de radiodifusão e TV comunitária; IX- Estudar, apreciar e divulgar a cultura audiovisual e cinematográfica sob todas as formas, inclusive por meio da distribuição, projeção e exibição de filmes e material audiovisual em geral; X- Incentivar o voluntariado nas ações de caráter social, econômica, educacional, habitacional, esportiva, cultural, artística e ambiental; XI- Desenvolver projetos para iniciação e capacitação ao trabalho profissionalizante, empreendedor e cooperativo; XII- Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza; XIII- Construir e buscar alternativas para política habitacional popular junto aos setores público ou privado, inclusive participando de programas oficiais de habitação popular como agente promotor, formulador de programas e planos de ações; consultor; prestador de serviço; e apoiador de outras entidades, governamentais ou não; XIV- Desenvolver ações, estudos e pesquisas voltadas à prevenção da violência, contribuindo para o encontro de políticas alternativas que permitam abordagens diferentes para tratar esses problemas a partir da compreensão social, com atividades que contemplem a organização comunitária, a inclusão social, o oferecimento de oportunidades nas diversas áreas do desenvolvimento humano, fortalecendo assim, a participação comunitária, a auto-organização, a auto-sustentabilidade e a harmonia da vida coletiva; XV- Estimular ações de combate ao uso e tráfico de drogas e entorpecentes, álcool e tabaco ou qualquer outro tipo de droga que traga malefícios aos seres humanos, atuando nas áreas de prevenção; tratamento; recuperação e reinserção social de drogadictos; redução dos danos sociais à saúde de usuários e dependentes; ensino e pesquisa; e eventos científicos e de mobilização social; XVI- Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana; XVII- Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania.

ARTIGO 3º - O IPJ é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo distinção de raça, credo religioso, cor, orientação sexual, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objetivo primordial de ser agente protagonista na construção de uma outra sociedade, mais justa, igualitária e fraterna, o IPJ afirma o seu compromisso com a transformação social, o primado da vida humana sobre qualquer outro valor ou interesse; o primado das pessoas sobre as coisas; o primado da ética sobre a técnica; o primado do testemunho da experiência sobre as palavras e as doutrinas; o primado do serviço sobre o poder; o primado de uma economia solidária sobre a produção de riqueza; o primado do trabalho sobre o capital; e o primado da identidade cultural brasileira e latino-americana sobre outras influências culturais hegemônicas.

ARTIGO 4º - O IPJ não concederá a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos sendo que suas rendas, seus recursos, eventuais resultados operacionais e

03

excedentes de quaisquer exercícios financeiros serão destinados ao desenvolvimento de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país. Parágrafo Único - Nos projetos, serviços ou convênios, que exijam a dedicação profissional de algum diretor, membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo e/ou remuneração, dentro do orçamento do projeto, respeitada a habilidade e qualificação do membro associado.

ARTIGO 5º - O IPJ poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar contratos, convênios e parcerias de qualquer natureza, com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência. Parágrafo Único - Para a efetivação dos seus objetivos, o IPJ também poderá:

I- Obter recursos através da prestação de serviços remunerados e da execução de obras para pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou Privado, bem como a industrialização, produção e comercialização de bens, a fim de complementar o adequado suporte financeiro e institucional ao melhor desenvolvimento das suas atividades fins, por meio de projetos e instrumentos jurídicos específicos; II- Manter intercâmbio de experiência com entidades congêneres no País e no Exterior; III- Organizar tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por regimentos internos e específicos; IV- Realizar, assessorar e prestar consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e na realização de concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares.

ARTIGO 6º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo IPJ em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes do Instituto e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL. ARTIGO 7º - O IPJ será composto de um número ilimitado de sócios que se disponham a cumprir as disposições estatutárias, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto. ARTIGO 8º - O IPJ possui as seguintes categorias de associados:

I- Sócio Fundador: Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem o Livro de Presença da Assembléia de Fundação do IPJ; II- Sócio Efetivo: Será considerado sócio efetivo, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da entidade, o sócio colaborador admitido como efetivo mediante aprovação da Assembléia Geral de Sócios; III- Sócio Benemerito: Será considerado sócio benemerito, a pessoa física ou jurídica que se destaque como colaboradora em questões de interesse do IPJ ou as que, por motivos relevantes fizerem jus a tal título, a critério da diretoria; IV- Sócio Colaborador: a pessoa que por manifestação de vontade, se inscreva para contribuir com as finalidades dispostas no artigo 2º do presente estatuto.

Parágrafo Único - o sócio colaborador poderá tornar-se sócio efetivo mediante solicitação pessoal e aprovação da assembléia geral.

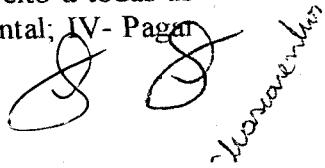
ARTIGO 9º - Perderá a condição de associado: I- O sócio efetivo que deixar de pagar a anuidade instituída; II- O sócio efetivo que descumprir as disposições estatutárias; III- Qualquer associado que denegrir a imagem do instituto; IV- Qualquer associado que use para fins particulares o nome do instituto.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

ARTIGO 10º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos: I- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, ou para admissão de novos sócios efetivos; II- Ter acesso às atividades e dependências do IPJ; III- Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer instância do IPJ; IV- Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e efetivos;

V- Propor eventos, programas e projetos de cunho sócio-cultural e ambiental.

ARTIGO 11º - São deveres de todos os associados: I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II- Trabalhar em prol dos objetivos do Instituto, respeitando os dispositivos estatutários, agindo com ética e zelando pelo bom nome do IPJ; III- Defender o pleno exercício da cidadania, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos e o respeito a todas as formas de vida, à liberdade de opinião e à diversidade sócio-cultural e ambiental; IV- Pagar

  
Heronarlei

04

pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 12º** - São instâncias de administração do IPJ: I- Assembléia Geral de Sócios; II- Diretoria ; III- Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS**

**ARTIGO 13º** - A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória do Instituto, sendo composta pelos sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 14º** - A Assembléia Geral de Sócios elegerá uma Diretoria e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades.

**ARTIGO 15º** - A Assembléia Geral de Sócios será convocada: I- Ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos, também no mês de dezembro, para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria; II- Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

**ARTIGO 16º** - Compete à Assembléia Geral: I- Aprovar a admissão de novos sócios efetivos; II- Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria; III- Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal; IV- Determinar e atualizar as linhas de ação do instituto; V- Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao IPJ; VI- Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

**ARTIGO 17º** - A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para as Assembléias Ordinárias e com no mínimo 03 (três) dias para as Extraordinárias, sendo que o quorum mínimo para que haja deliberação, salvo o caso previsto no artigo 34, será de 1/3 (um terço) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

**ARTIGO 18º** - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente do IPJ.

**SEÇÃO II - DA DIRETORIA**

**ARTIGO 19º** - O IPJ será administrado por uma diretoria composta por 06 (seis) membros, escolhidos dentre os sócios fundadores e efetivos, sendo considerada eleita para um mandato de 2 (dois) anos com possibilidade de reeleição indefinida, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos da assembléia geral.

**Parágrafo Único** - A Diretoria compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico.

**ARTIGO 20º** - A Diretoria, mediante autorização da Assembléia Geral de Sócios, poderá criar Diretorias Executivas, cargos com atribuições e tempo de mandato definidos pela própria Diretoria.

**Parágrafo Único** - Os sócios de qualquer categoria que assumirão os cargos das Diretorias Executivas serão nomeados e poderão ser destituídos pela Diretoria, a qualquer momento.

**ARTIGO 21º** - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, ou sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que o andamento dos trabalhos bem como as resoluções e decisões constarão, obrigatoriamente, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

**ARTIGO 22º** - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a data da posse da nova Diretoria, que acontecerá imediatamente após a sua eleição.

**ARTIGO 23º** - Compete à Diretoria: I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto; II- Dirigir os destinos do IPJ de acordo com os dispositivos legais e estatutários; III- Incentivar a adesão de novos sócios colaboradores; IV- Admitir e demitir funcionários do Instituto, fixando-lhes atribuições e remunerações; V- Apresentar o relatório anual, o balanço e as contas do exercício.

**Inciso 1º** - Compete especialmente ao Presidente: I- Orientar e superintender todas as atividades do IPJ; II- Representar o IPJ em juízo ou fora dele; III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV- Autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias; V- Assinar, com o Diretor Financeiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome do IPJ, bem como contratos ou convênios de qualquer natureza.

**Inciso 2º** - Compete ao Vice Presidente: I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários; II- Auxiliar o Presidente em suas funções.

**Inciso 3º** - Compete ao Diretor Administrativo: I- Supervisionar os serviços administrativos; II- Promover o bom andamento das atividades do Instituto com vistas ao alcance dos seus resultados; III- Participar da elaboração das normas de gestão; IV- Sugerir a criação de cargos administrativos;

*J. S. Vicentino Neto*

05

Assessorar o Presidente em sua área de atuação; VI- Assinar, em conjunto com o Presidente, ou a quem este delegar competência, os documentos e papéis sobre assuntos relacionados com a área administrativa; VII- Coordenar as atividades administrativas, cumprindo as diretrizes e determinações do Presidente; VIII- Controlar o patrimônio e os serviços gerais do Instituto; IX- Controlar os registros e a movimentação legal dos servidores do Instituto; X- Participar da elaboração da proposta orçamentária anual. Inciso 4º - Compete ao Secretário: I- Responder pelo expediente da secretaria; II- Secretariar as Assembléias Gerais e as reuniões da diretoria, lavrando as atas e assinando-as junto com o Presidente; III- Redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las; IV- Zelar e manter sob sua guarda os documentos do Instituto; V- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos. Inciso 5º - Compete ao Diretor Financeiro: I- Assinar, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira do Instituto; II- Supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros; III- Abrir e movimentar contas bancárias do Instituto, juntamente com o Presidente ou seu substituto; IV- Efetuar os pagamentos devidamente autorizados; V- Assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas do Instituto. VI- Controlar o sistema contábil e financeiro do Instituto; VII- Participar da elaboração da proposta orçamentária anual. Inciso 6º - Compete ao Diretor Técnico: I- Assistir diretamente o Presidente em suas atribuições; II- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações técnicas do Instituto; III- Submeter à aprovação do Presidente o Plano Anual de Trabalho, bem como as suas eventuais alterações; IV- Apresentar ao Presidente o relatório anual das atividades do Instituto; V- Participar da elaboração da proposta orçamentária anual; VI- Acompanhar a execução dos objetivos e das finalidades do Instituto; VII- Coordenar o desempenho e as atividades resultantes de convênios, fazendo cumprir as obrigações assumidas e promovendo a realização das obrigações conveniadas; VIII- Promover a elaboração de relatórios periódicos e especiais de acordo com as diretrizes do Presidente; IX- Promover a divulgação dos assuntos de interesses da instituição; X- Coordenar Programas ou Projetos Especiais que lhe sejam atribuídos pelo Presidente; XI- Cumprir missões especiais, determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor Administrativo; XII- Providenciar a captação de recursos financeiros necessários ao funcionamento da entidade.

**ARTIGO 24º** - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades de terceiros, somente serão oponíveis ao Instituto se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Presidente e do Diretor Financeiro ou de seus substitutos legais.

**SEÇÃO III - CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 25º** - O CONSELHO FISCAL, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) mempl, digo, membros suplentes, será eleito em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, juntamente com a Diretoria.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 26º** - Compete ao CONSELHO FISCAL: I- Analisar e Fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros; II- Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

**ARTIGO 27º** - Os recursos e o patrimônio do instituto provêm de contribuição dos sócios, de verbas a ela destinadas por colaboradores ou instituições financiadoras de obras culturais, ambientais, sociais ou educativas, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos.

**CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 28º** - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios bienalmente por voto direto e aberto, em assembléia geral convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 29º** - Os bens patrimoniais do IPJ não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização prévia da Assembléia Geral de Sócios.

*Chaves*

06  
11

convocada especialmente para esse fim. ARTIGO 30º - O Instituto será dissolvido apenas nos casos previstos em lei ou por dec, digo, decisão de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim, estando presente a maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e pelo menos um terço em segunda convocação, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, seus, digo, preferencialmente aquelas registradas no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Nacional de Assistência Social, neste caso cabendo ao Presidente ou seu substituto ser o liquidante nato do Instituto. ARTIGO 31º - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo IPJ. ARTIGO 32º - O Presidente está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto. ARTIGO 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. ARTIGO 34º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado pelo voto de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim, estando presente a maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e pelo menos um terço em segunda convocação. Com o estatuto aprovado, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da primeira diretoria do instituto, esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram seis: presidente, vice-presidente, secretário, diretor financeiro, diretor administrativo e diretor técnico. Foi esclarecido ainda que deveria ser eleito também o conselho fiscal, a ser composto por três membros efetivos e três suplentes. Foi então apresentada uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela totalidade dos presentes. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros da Diretoria: Michelle Caroline Mascarenhas (Presidente); Marcelo Custódio do Nascimento (Vice-presidente); Joaquim de Almeida Lemos Neto (Secretário); Rogério Batista Osterno (Diretor Financeiro); Manoel Oliveira Rodrigues (Diretor Administrativo); Denise dos Anjos Mascarenha (Diretora Técnica). E como membros do Conselho Fiscal: Raimundo José Rodrigues Veras; Janaína Maria de Sousa Araújo; e Norma Regina da Silva Oliveira (Efetivos); Antônia Annanda Oliveira de Sousa, Maricélia Leite Sousa e Manoel Messias de Sousa Neto (Suplentes). Após a eleição o coordenador da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para o IPJ. O coordenador da Assembléia então encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador declarou, às doze horas, encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, Michelle Caroline Mascarenhas, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo coordenador da Assembléia. *Michelle Caroline Mascarenhas*. *Marcelo dos Anjos Mascarenha*.



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Teresina-PI, Fone: (86) 3221-7090, e-mail: [tabelionato@ministério.uol.com.br](mailto:tabelionato@ministério.uol.com.br)

ECONHEÇO por semelhança as firmas de: MICHELLE CAROLLINE  
MASCARENHAS, MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA.  
Teresina (PI), 16 de abril de 2009. (KFP)

1 TEST. *sober* DA VERDADE

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE





**INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE**  
**CNPJ/MF nº 10.786.722/0001-77**  
**Rua Goytacaz, nº 870, B. Tranqueira**  
**CEP 64.290-000, Altos-PI**

### DIRETORIA

**PRESIDENTE:** Michelle Caroline Mascarenhas, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Q 29, C 13, B. Planalto Uruguai, 64.057-400, Teresina-PI

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Custódio do Nascimento, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado na R. Salinas, 23, B. Boa Fé, 64.290-000, Altos-PI;

**SECRETÁRIO:** Joaquim de Almeida Lemos Neto, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na R. Lucrécio Avelino, 2300, Centro, 64.290-000, Altos-PI;

**DIRETOR FINANCEIRO:** Rogério Batista Osterno, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na R. Roldão Castelo Branco, 510, B. São João, 64.046-520, Teresina-PI;

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Manoel Oliveira Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na R. Cícero Paiva, 567, B. Bacurizeiro, 64290-000, Altos-PI;

**DIRETORA TÉCNICA:** Denise dos Anjos Mascarenha, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na R. Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI.

### CONSELHO FISCAL

#### MEMBROS EFETIVOS

**Raimundo José Rodrigues Veras**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua R. Lourenço Barbosa, s.nº, B. Bacurizeiro, 64.290-000, Altos-PI

**Janaína Maria de Sousa Araújo**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na R. Monsenhor Lopes, nº 1060, Centro, 64.290-000, Altos-PI

**Norma Regina da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na R. Vicente Pestana, 301, Centro, 64.290-000, Altos-PI

#### MEMBROS SUPLENTES

**Antônia Annanda Oliveira de Sousa**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na R. Dom Pedro II, s.nº, B. Bacurizeiro, 64.290-000, Altos-PI

**Maricélia Leite Sousa**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Olindo, nº 75, B. Tranqueira, 64.290-000, Altos-PI

**Manoel Messias de Sousa Neto**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na R. Polidório Saraiva, 245, Centro, 64.290-000, Altos-PI

# ESTATUTO DO INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE-IPJ

## **CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS.**

ARTIGO 1º - O INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE, doravante denominado IPJ, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na Rua Goytacaz, nº 870, Bairro Tranqueira, cidade de Altos, Estado do Piauí, Brasil.

ARTIGO 2º - O IPJ tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Parágrafo Único. São finalidades do IPJ:

I- Elaborar, debater, implantar e desenvolver projetos, programas e planos de ação nas áreas social, cultural, educacional, ambiental, agrária, de segurança pública, habitacional, esportiva, artística e congêneres, tendo como público-alvo todos os segmentos sociais, em qualquer área do território nacional, especialmente aqueles relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, negros, pessoas com deficiência e pessoas que se encontram em situação de risco social;

II- Promover a divulgação, defesa e educação em direitos humanos;

III- Desenvolver projetos que incentivem estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimento científico;

IV- Realizar levantamento de dados, pesquisas, estudos e entrevistas; e divulgar os problemas sociais e possíveis soluções com vista ao desenvolvimento sustentável, de acordo com a realidade local;

V- Ser parte integrante como proponente, mentor, empreendedor, apoiador, divulgador ou executor de projetos sociais de qualquer natureza desenvolvidos por qualquer das três esferas governamentais;

VI- Promover cursos formativos, informativos e de reciclagem, eventos, feiras, exposições e outras atividades sócio-culturais, que atendam às necessidades do IPJ;

VII- Incentivar e promover a luta em defesa da democratização do acesso à terra e de uma política agrícola que incentive a agricultura familiar e os pequenos produtores, bem como reconheça e valorize a qualidade de vida no meio rural e nas comunidades tradicionais;

VIII- Defender e promover o livre exercício do direito de expressão, de criação e de informação, contribuindo para a democratização da comunicação, inclusive executando serviços de radiodifusão e TV comunitária;

IX- Estudar, apreciar e divulgar a cultura audiovisual e cinematográfica sob todas as formas, inclusive por meio da distribuição, projeção e exibição de filmes e material audiovisual em geral;

X- Incentivar o voluntariado nas ações de caráter social, econômica, educacional, habitacional, esportiva, cultural, artística e ambiental;

XI- Desenvolver projetos para iniciação e capacitação ao trabalho profissionalizante, empreendedor e cooperativo;

*1*  
*monachus*

07

para tratar esses problemas a partir da compreensão social, com atividades que contemplam a organização comunitária, a inclusão social, o oferecimento de oportunidades nas diversas áreas do desenvolvimento humano, fortalecendo assim, a participação comunitária, a auto-organização, a auto-sustentabilidade e a harmonia da vida coletiva;

XV- Estimular ações de combate ao uso e tráfico de drogas e entorpecentes, álcool e tabaco ou qualquer outro tipo de droga que traga malefícios aos seres humanos, atuando nas áreas de prevenção; tratamento; recuperação e reinserção social de drogadictos; redução dos danos sociais à saúde de usuários e dependentes; ensino e pesquisa; e eventos científicos e de mobilização social;

XVI- Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana;

XVII- Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania.

ARTIGO 3º - O IPJ é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo distinção de raça, credo religioso, cor, orientação sexual, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objetivo primordial de ser agente protagonista na construção de uma outra sociedade, mais justa, igualitária e fraterna, o IPJ afirma o seu compromisso com a transformação social, o primado da vida humana sobre qualquer outro valor ou interesse; o primado das pessoas sobre as coisas; o primado da ética sobre a técnica; o primado do testemunho da experiência sobre as palavras e as doutrinas; o primado do serviço sobre o poder; o primado de uma economia solidária sobre a produção de riqueza; o primado do trabalho sobre o capital; e o primado da identidade cultural brasileira e latino-americana sobre outras influências culturais hegemônicas.

ARTIGO 4º - O IPJ não concederá a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos sendo que suas rendas, seus recursos, eventuais resultados operacionais e excedentes de quaisquer exercícios financeiros serão destinados ao desenvolvimento de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

Parágrafo Único - Nos projetos, serviços ou convênios, que exijam a dedicação profissional de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo, dentro do orçamento do projeto, respeitada a habilidade e qualificação do membro associado.

ARTIGO 5º - O IPJ poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar contratos, convênios e parcerias de qualquer natureza, com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisque sua independência.

ARTIGO 6º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo IPJ em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembléia Geral de Sócios.

## CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7º - O IPJ será composto de um número ilimitado de sócios que se disponham a cumprir as disposições estatutárias, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto.

ARTIGO 8º - O IPJ possui as seguintes categorias de associados:

Relatório

*04*

**ARTIGO 15 - A Assembléia Geral de Sócios será convocada:**

I. Ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos, também no mês de dezembro, para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

**ARTIGO 16 - Compete à Assembléia Geral:**

- I. Aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- II. Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria;
- III. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Determinar e atualizar as linhas de ação da associação;
- V. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao IPJ;
- VI. Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

**ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para as Assembléias Ordinárias e com no mínimo 03 (três) dias para as Extraordinárias, sendo que o quorum mínimo para que haja deliberação, salvo o caso previsto no artigo 34, será de 1/3 (um terço) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.**

**ARTIGO 18 – A Assembléia Geral será presidida pelo presidente do IPJ.**

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

**ARTIGO 19 – O IPJ será administrado por uma diretoria composta por 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os sócios fundadores e efetivos, sendo considerada eleita para um mandato de 2 (dois) anos com possibilidade de reeleição indefinida, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos da assembléia geral.**

**Parágrafo Único - A Diretoria compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico.**

**ARTIGO 20 – A Diretoria, mediante autorização da Assembléia Geral de Sócios, poderá criar Diretorias Executivas, cargos com atribuições e tempo de mandato definidos pela própria Diretoria.**

**Parágrafo Único – Os sócios de qualquer categoria que assumirão os cargos das Diretorias Executivas serão nomeados e poderão ser destituídos pela Diretoria, a qualquer momento.**

**ARTIGO 21 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, ou sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que o andamento dos trabalhos bem como as resoluções e decisões constarão, obrigatoriamente, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".**

**ARTIGO 22 - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a data da posse de nova Diretoria, que acontecerá imediatamente após a sua eleição.**

**ARTIGO 23 - Compete à Diretoria:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
  - II. Dirigir os destinos da Associação de acordo com os dispositivos legais e estatutários;
  - III. Incentivar a adesão de novos sócios colaboradores;
  - IV. Admitir e demitir funcionários da Associação, fixando-lhes *atribuições* e remunerações;
- luciano/*

V. Apresentar o relatório anual, o balanço e as contas do exercício.

§ 1º - Compete especialmente ao **Presidente**:

- I. Orientar e superintender todas as atividades da Associação;
- II. Representar a Associação em juízo ou fora deles;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias;
- V. Assinar, com o Diretor Financeiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome do IPJ, bem como contratos ou convênios de qualquer natureza.

§ 2º - compete ao **Vice Presidente**:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários;
- II. Auxiliar o Presidente em suas funções.

§ 3º - Compete ao **Diretor Administrativo**:

- I. Supervisionar os serviços administrativos;
- II. Promover o bom andamento das atividades do Instituto com vistas ao alcance dos seus resultados;
- III. Participar da elaboração das normas de gestão;
- IV. Sugerir a criação de cargos administrativos;
- V. Assessorar o Presidente em sua área de atuação;
- VI. Assinar, em conjunto com o Presidente, ou a quem este delegar competência, os documentos e papéis sobre assuntos relacionados com a área administrativa;
- VII. Coordenar as atividades administrativas, cumprindo as diretrizes e determinações do Presidente;
- VIII. Controlar o patrimônio e os serviços gerais do Instituto;
- IX. Controlar os registros e a movimentação legal dos servidores do Instituto;
- X. Participar da elaboração da proposta orçamentária anual;

§ 4º - Compete ao **Secretário**:

- I. Responder pelo expediente da secretaria;
- II. Secretariar as Assembléias Gerais e as reuniões da diretoria, lavrando as atas e assinando-as junto com o Presidente;
- III. Redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las;
- IV. Zelar e manter sob sua guarda os documentos do Instituto;
- V. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos

§ 5º - Compete ao **Diretor Financeiro**:

- I. Assinar, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira do Instituto;
- II. Supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros;
- III. Abrir e movimentar contas bancárias do Instituto, juntamente com o Presidente ou seu substituto;
- IV. Efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- V. Assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas do Instituto;
- VI. Controlar o sistema contábil e financeiro do Instituto;
- VII. Participar da elaboração da proposta orçamentária anual;

§ 6º Compete ao **Diretor Técnico**

05  
J. M. Marques

- O/P
- I. Assistir diretamente o Presidente em suas atribuições;
  - II. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações técnicas do Instituto;
  - III. Submeter à aprovação do Presidente o Plano Anual de Trabalho, bem como as suas eventuais alterações;
  - IV. Apresentar ao Presidente o relatório anual das atividades do Instituto;
  - V. Participar da elaboração da proposta orçamentária anual;
  - VI. Acompanhar a execução dos objetivos e das finalidades do Instituto;
  - VII. Coordenar o desempenho e as atividades resultantes de convênios, fazendo cumprir as obrigações assumidas e promovendo a realização das obrigações conveniadas;
  - VIII. Promover a elaboração de relatórios periódicos e especiais de acordo com as diretrizes do Presidente;
  - IX. Promover a divulgação dos assuntos de interesses da instituição;
  - X. Coordenar Programas ou Projetos Especiais que lhe sejam atribuídos pelo Presidente;
  - XI. Cumprir missões especiais, determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor Administrativo;
  - XII. Providenciar a captação de recursos financeiros necessários ao funcionamento da entidade.

ARTIGO 24 - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades de terceiros, somente serão oponíveis ao Instituto se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Presidente e do Diretor Financeiro ou de seus substitutos legais.

### SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25 - O CONSELHO FISCAL, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, será eleito em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal

ARTIGO 26 - Compete ao CONSELHO FISCAL:

I. Analisar e Fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros

II. Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo

ARTIGO 27 - Os recursos e o patrimônio do instituto provêm de contribuição dos sócios, de verbas a ela destinadas por colaboradores ou instituições financiadoras de obras culturais, ambientais, sociais ou educativas, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos.

### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 28 - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios bienalmente por voto direto, em assembléia geral convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por

ec/juan

uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

# **CAPÍTULO V**

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 29** - Os bens patrimoniais do IPJ não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização prévia da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

**ARTIGO 30** – O Instituto será dissolvido apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de Assembléia Geral, expressa·da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, preferencialmente aquelas registradas no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Nacional de Assistência Social, neste caso cabendo ao Presidente ou seu substituto ser o liquidante nato da associação.

**ARTIGO 31** - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo IPJ.

**ARTIGO 32** - O Presidente está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto.

**ARTIGO 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.**

**ARTIGO 34** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado pelo voto de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim, estando presente a maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e pelo menos um terço em segunda convocação.

Altos-PI, 04 de abril de 2009

Michelle Caroline Mascarenhas  
**Michelle Caroline Mascarenhas**  
Presidente do IPJ  
CPF nº 000.565.983-35

*Marcelo dos Anjos Mascarenha*  
Marcelo dos Anjos Mascarenha  
Advogado  
OAB-PI nº 3105

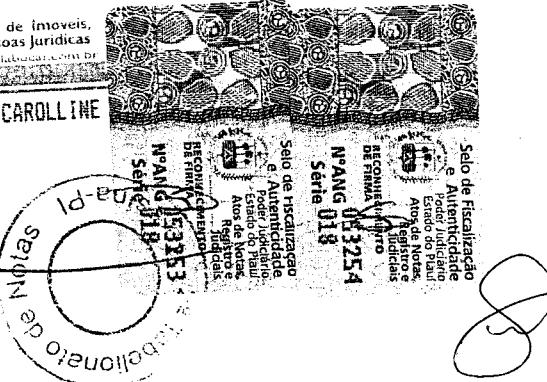
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Av. Presidente Vargas, 1677 - Centro - Fone/Fax: (86) 3221-7090 - e-mail: [tblnotariado@tblnotariado.com.br](mailto:tblnotariado@tblnotariado.com.br)  
CONHEÇO por semelhança as firmas de: MICHELLE CAROLLINE  
ESQUERDINHAS MARCELO DOS ANJOS MAGCARENHA.

CONHEÇO por semelhança as fitas de VIDA  
SCADENAS MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA.

SCARENHAS, MARCELO DOS ANJOS NASCIMENTO - (KEP)

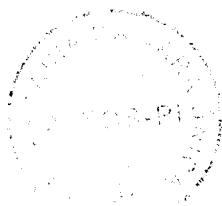
resina (PI), 16 de abril de 4  
PA. MERRADDE

TEST. S. S. S. DA VERDADE.





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2001 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MICHELLE CAROLLINE MASCARENHAS**, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em 05.10.1983, RG: 2.041.550 SSP-PI CPF: 000.565.983-35, residente na Rua 13 de Maio, Nº440, Centro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Michele - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

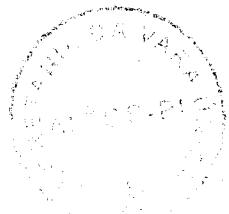
Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
**Secretária Judicial**





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1998 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, nascido em 01.07.1980, RG: 1.914.745 SSP-PI CPF: 967.989.633-15, residente na Rua Salinas, Nº23, Bairro Boa Fé, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Dra. Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





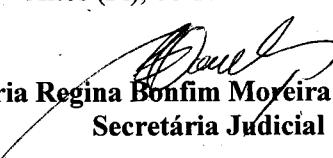
**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2001 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **JOAQUIM DE ALMEIDA LEMOS NETO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 30.12.1983, RG: 2.277.631 SSP-PI CPF: 002.298.513-12, residente na Rua Lucrécio Avelino, Nº2300, Centro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves – Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





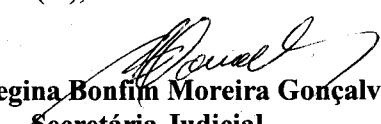
**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2004 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **ROGÉRIO BATISTA OSTERNO**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, nascido em 13.03.1986, RG: 2.282.174 SSP-PI CPF: 018.023.843-40, residente na Rua Roldão Castelo Branco, Nº510, Bairro São João, Teresina - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1987 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MANOEL OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 17.12.1969, RG: 980.788 SSP-PI CPF: 514.533.553-91, residente na Rua Cícero Paiva, Nº567, Bairro Bacurizeiro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2001 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **DENISE DOS ANJOS MASCARENHA**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 26.04.1983, RG: 2.109.068 SSP-PI CPF: 002.512.373-46, residente na Rua Polidório Saraiva, Nº245, Centro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Secretaria Judicial, a conferir e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1998 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES VERAS**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, nascido em 18.02.1980, RG: 2.110.906 SSP-PI CPF: 002.607.053-73, residente na Rua Lourenço Barbosa, S/N, Bairro Bacurizeiro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
**Secretária Judicial**





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2005 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **JANAÍNA MARIA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22.04.1987, CPF: 030.723.943-85, residente na Rua Monsenhor Lopes, Nº1060, Centro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* – Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
**Secretária Judicial**





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**



**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2007 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **NORMA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante universitária, nascida em 25.02.1989, RG: 2.442.278 SSP-PI CPF: 009.084.643-55, residente na Rua Lourenço Barbosa, S/N, Bairro Bacurizeiro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves – Secretária Judicial, a conféri e subscrevo. O referido é verdade.

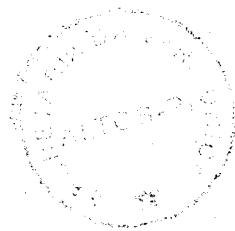
Altos (Pi), 06 de maio de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

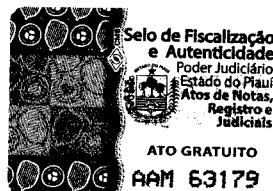


**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2005 até a presente dada, nós quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **ANTONIA ANNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22.07.1987, RG: 2.999.144 SSP-PI CPF: 041.211.813-01, residente na Rua Dom Pedro II, S/N, Bairro Bacurizeiro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves – Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 07 de maio de 2010.

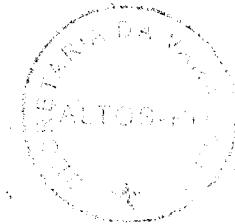
*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

**C E R T I D Ã O**



CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 2003 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARICÉLIA LEITE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 18/10/1985, CPF: 018.322.423-07, residente na Rua São Francisco, Nº530, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu,  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 10 de maio de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretária Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

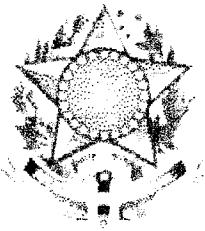
**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1998 até a presente dada, nós quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MANOEL MESSIAS DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 20/08/1980, RG: 1.996.444 SSP-PI CPF: 882.182.793-34, residente na Rua Polidório Saraiva, Nº245, Centro, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 10 de maio de 2010.

**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 12843

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MICHELLE CAROLLINE MASCARENHAS**, ou vinculado ao **CPF:**  
**000.565.983-35,**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

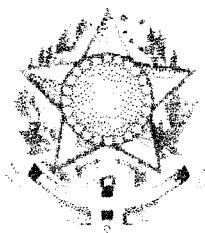
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h31, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 12845

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO**, ou vinculado ao **CPF: 967.989.633-15**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h43, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: [nucju@pi.trf1.gov.br](mailto:nucju@pi.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12847

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOAQUIM DE ALMEIDA LEMOS NETO**, ou vinculado ao **CPF: 002.298.513-12**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h44, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12848

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ROGÉRIO BATISTA OSTERNO**, ou vinculado ao **CPF: 018.023.843-40**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h49, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12849

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MANOEL OLIVEIRA RODRIGUES**, ou vinculado ao **CPF: 514.533.553-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h50, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 12850

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DENISE DOS ANJOS MASCARENHA**, ou vinculado ao **CPF: 002.512.373-46**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h53, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: [nucju@pi.trf1.gov.br](mailto:nucju@pi.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12851

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES VERAS**, ou vinculado ao **CPF: 002.607.053-73**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h55, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 12858

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JANAÍNA MARIA DE SOUSA ARAÚJO**, ou vinculado ao **CPF:**  
**030.723.943-85,**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 22h14, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      **Nº 12852**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**NORMA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 009.084.643-55**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h57, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12853

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANTÔNIA ANNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 041.211.813-01**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h58, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: [nucju@pi.trf1.gov.br](mailto:nucju@pi.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 12857

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARICÉLIA LEITE SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 018.322.423-07**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 22h13, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 12854

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MANOEL MESSIAS DE SOUSA NETO**, ou vinculado ao **CPF: 882.182.793-34**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h59, 26/04/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

O Instituto Piauiense de Juventude-IPJ é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Altos-PI, que tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

O IPJ foi oficialmente fundado em 04 de abril de 2009. Antes de ser legalizado, os seus membros já realizavam diversas atividades sociais, intelectuais e culturais, tais como festivais juninos, gincanas e torneios esportivos. A posse da Diretoria e Conselho Fiscal foi realizada dia 06 de junho de 2009 e em seguida foi realizada a I Noite Cultural no Centro Artesanal e Cultural “Zé da Prata” com apresentação de artistas locais e exposição de obras de arte, contando com a presença de várias pessoas da comunidade e de representantes de várias instituições.

Através da Lei Municipal nº 243, de 09 de novembro de 2009, a entidade foi reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

Nos dias 18 e 19 de julho de 2009, o IPJ realizou uma Oficina de Elaboração de Projetos Sociais para seus membros e convidados (representantes de outras instituições) com o objetivo de incentivar a participação nas políticas de patrocínio e captação de recursos visando o desenvolvimento social e cultural.

De agosto a novembro do ano passado, junto com a Secretaria Estadual de Educação e o Instituto Civitas, através do Projeto Aquarela, o IPJ acompanhou cinco turmas de cursinhos populares no município, beneficiando trezentos jovens egressos do ensino médio, preparando-os para o Vestibular. É parceiro também do Ponto de Cultura “Pé de Manga”, tendo assento no Conselho Gestor.

Em parceria com a Fundação Quixote, com o apoio do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Altos, o IPJ realizou o I SaliAltos-Salão do Livro de Altos, nos dias 13 a 15 de novembro de 2009.

Atualmente executa o Projeto Anjo da Guarda, em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito-DETAN/PI, através do qual são desenvolvidas ações de educação no trânsito nas redes de ensino pública e privada, bem como em associações de moradores, assentamentos, comunidades religiosas e grupos informais.

Desenvolvemos ainda uma série de atividades em conjunto com outras instituições e entidades, como a escolinha de futebol do Esporte Clube Alto Franco, o Ponto de Cultura da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Boca de Barro-ACODE, o Ponto de Cultura “Pé de Manga” da Associação dos Jovens Praticantes da Cidadania-AJPJ, a Universidade Estadual do Piauí-Núcleo de Altos, o Ponto de leitura do Lar São Vicente, a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais-APAE de Altos, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Altos, a Associação dos Bairros Unidos-ASBAUNI, a Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores-COOAPP, a Cooperativa de Artesanato de Altos-COOPAA e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Altos.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**DENOMINAÇÃO:** Instituto Piauiense de Juventude-IPJ

**FUNDAÇÃO:** 04 de abril de 2009, no município de Altos-PI

**SEDE:** Rua Goytacaz, nº 870, Bairro Tranqueira, Altos-PI, CEP 64.290-000

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [ipj.altos@gmail.com](mailto:ipj.altos@gmail.com)

**PATRIMÔNIO:** Os recursos e o patrimônio do instituto provem de contribuição dos sócios, de verbas a ele destinadas por colaboradores ou instituições financiadoras de obras culturais, ambientais, sociais ou educativas, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

**DURAÇÃO:** prazo indeterminado

**FINS:** contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmindo seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

**ADMINISTRAÇÃO:** Assembléia Geral de Sócios; Diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos para um mandato de 02 (dois) anos; e Conselho Fiscal, com 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos.

**REPRESENTAÇÃO:** é representado pelo Presidente.

**SÓCIOS:** número ilimitado, se dividindo em quatro categorias: sócios fundadores; sócios efetivos; sócios beneméritos; e sócios colaboradores. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo IPJ.

**ESTATUTO:** só poderá ser reformado pelo voto de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim, estando presente a maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e pelo menos um terço em segunda convocação.

**DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:** apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim, estando presente a maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e pelo menos um terço em segunda convocação, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, preferencialmente aquelas registradas no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Nacional de Assistência Social neste caso cabendo ao Presidente ou seu substituto ser o liquidante nato do Instituto.

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Michelle Caroline Mascarenhas

Endereço: Rua 13 de maio, nº 440, Centro-Altos-Piauí-Brasil

Telefones: 86- 3262-1530 / (86) 8816-3852 / (86) 9960-9706

e-mail: [carollmascarenhas@yahoo.com.br](mailto:carollmascarenhas@yahoo.com.br) / [mascarenhas.vida@gmail.com](mailto:mascarenhas.vida@gmail.com)



-----



## PRESS-CLIPPING.

### **PORTAL 180 GRAUS ([www.180graus.com](http://www.180graus.com))**

03/06/2009 05:26:00

## **Instituto Piauiense de Juventude empossa nova diretoria.**

O Instituto Piauiense de Juventude (IPJ), entidade sem fins lucrativos sediada em Altos, realizará a posse da nova diretoria, no próximo dia 06/06, às 19h, no auditório da secretaria municipal de saúde. A partir das 21h, festa no Centro Cultural e Artesanal Zé da Prata.



4 VOTOS  
Dê sua nota:  
5 6 7 8 9 10  
Abaixo:  
Média: 10

RSS    Imprimir    Newsletter    Envie:    Indicar erro

Comentários    Leia(t)    Comente Também



## BLOG “A ESPERANÇA É VERMELHA” ([mascarenha13.blogspot.com](http://mascarenha13.blogspot.com))

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2009

■ Nasce o IPJ



Sábado à noite aconteceu a posse da primeira diretoria do Instituto Piauiense de Juventude-IPJ, criado com o objetivo de debater, planejar e executar políticas públicas para a juventude em Altos.

Estavam presentes representantes de várias entidades e organizações de nossa cidade, bem como de órgãos governamentais.

A presidente, Michelle Mascarenhas, fez um belo discurso, após a apresentação de um lindo vídeo organizado por Rogério Osteno, diretor financeiro da entidade.

Foi uma festa muito bonita, bastante prestigiada e que se encerrou com uma noite cultural muito movimentada no espaço Cultural e Artesanal Zé da Prata, onde se apresentaram a saxofonista Adrielly, o cantor Ribamar, os repentistas Chico Chaves e Raimundo Fernandes, e o grupo Por Acaso.



Longa vida ao IPJ! Viva a Juventude Altense!

ESTADO DO MARCELO MATTARINHA



## BLOG "A ESPERANÇA É VERMELHA" ([mascarenha13.blogspot.com](http://mascarenha13.blogspot.com))

SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2009

### CURSINHOS POPULARES 2009: INSCRIÇÕES ABERTAS

Clique no cartaz abaixo para obter mais informações.

**Cursinho popular gratuito!**

As aulas terão inicio no mês de Julho

**Inscreve-se já!**

O Instituto Piauiense de Juventude, em parceria com o Instituto Civitas e a Secretaria Estadual de Educação está com inscrições abertas para os cursinhos populares 2009.

**Inscrições**

**Onde fazer?**  
Centro Social Urbano

**Quando?**  
De 29 de junho (segunda-feira) a 02 de julho (quinta-feira), das 8 às 11 horas

**Quem pode se matricular?**  
Quem está cursando ou já concluiu o 3º ano do Ensino Médio

**Que documentos levar?**  
Cópia do RG e CPF e declaração da escola em que está estudando ou onde concluiu o 3º ano do Ensino Médio

POSTADO POR MARCELO MASCARENHA ÀS 11:39



JORNAL MEIO NORTE ([www.jornalmn.com.br](http://www.jornalmn.com.br))

Edição de 13 de novembro de 2009

meionorte  
» A 5

# SUA CIDADE

[suacidade@meionorte.com](mailto:suacidade@meionorte.com)

## FORÇA-TAREFA POPULAR DENUNCIARÁ IRREGULARIDADES

● A Força-tarefa Popular vai apresentar hoje várias representações às autoridades governamentais denunciando irregularidades encontradas durante a VIII Marcha Contra a Corrupção e Pela Vida, realizada entre os dias 02 e 27 de julho deste ano. Foram mais de 300 quilômetros percorrendo a pé os municípios de São João, Nova Santa Rita, Simplício Mendes, Campinas, Colônia, Santo Inácio, Oeiras, Nazaré e Floriano. Dentre os fatos a serem denunciados estão conjuntos habitacionais abandonados e se deteriorando prejudicando cerca de 1000 pessoas. "Dois casos em especial merecem reflexões da sociedade e das autoridades. O primeiro é existência de mosquito transmissor da doença de Chagas, o barbeiro, encontrados em salas de aula no município de Colônia, na localidade Papagaio. Outra é o abandono de um poço que foi perfurado na localidade Varjota em Colônia do Piauí. A comunidade fica situada no sertão e sofre com a falta de água que é suprida por particulares. Desta forma a ação do homem aumenta a seca no sertão", afirmou. Obras com recursos liberados paradas a exemplo de pavimentação de ruas, construção de praças, matadouros, etc , também serão objeto das denúncias. Serão entregues denúncias para investigação nos municípios de São João do Piauí, Simplício Mendes, Campinas, Colônia e Floriano. A FTP vai se reunir na frente da FETAG, às 8h para dar início à visita aos órgãos que receberão as denúncias.

## ALTOS LIVROS

● Começa hoje o I Salão do Livro de Altos (SalAltos), com a previsão da participação do governador Wellington Dias, que deve visitar a feira a manhã. O SalAltos é considerado um



momento especial na vida sociocultural da população altoense. Nesta primeira edição, o Salão homenageia Menezes y Moraes, pseudônimo de José Menezes de Moraes, jornalista e professor que nasceu e viveu a infância em Altos-Piauí, e mora em Brasília desde 1980.

## JORNAL MEIO NORTE ([www.jornalmn.com.br](http://www.jornalmn.com.br))

Edição de 15 de novembro de 2009



# Primeiro Salão do Livro de Altos termina hoje

Oficinas, lançamentos de livros, shows musicais e escritores renomados são alguns dos ingredientes do 1º Salão do Livro de Altos (SaliAltos), que será realizado até hoje no município de Altos, a 41 quilômetros da capital Teresina.

O evento, que é uma parceria entre o Instituto Piauiense de Juventude (IPJ) com a Fundação Quixote, responsável pela realização e organização dos salões do livro já realizados em vários municípios do Piauí, irá homenagear nesta primeira edição o escritor altoense Menezes y Morais, atualmente morando na capital federal, Brasília.

Segundo o vice-prefeito de Altos, Marcelo Mascarenha, o 1º SaliAltos tem como objetivo central incentivar o hábito da leitura no município, além de descobrir novos talentos. "Esse será um momento muito especial na vida sociocultural de nossa cidade, elevando a autoestima da nossa gente e celebrando a trajetória da produção artística de um grande poeta piauiense e altoense, Menezes y Morais. Além disso, a ideia é incentivar o hábito da leitura e, claro, incentivar os altoenses a participar ainda mais desse ambiente literário", comentou.

Durante os três dias várias atividades serão desenvolvidas voltadas, exclusivamente, para estudantes e professores dos ensinos Infantil, Fundamental, Médio e



ALTOS | Cidade realiza Salão do Livro que terá entre os convidados o professor Wellington Soares (embaixo)

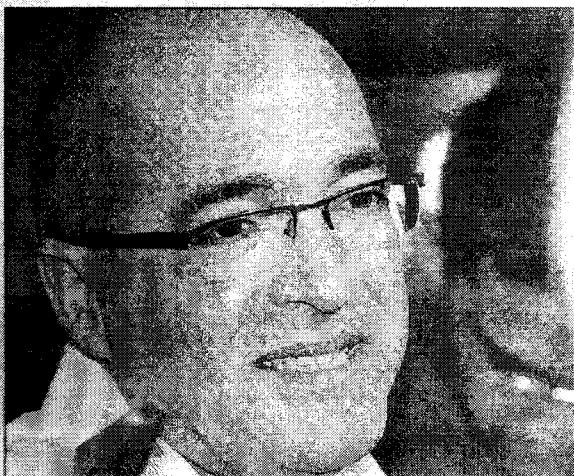
Superior. De palestras e bate papos literários a shows musicais e "salãozinhos", voltados para o público infantil, compõem a programação.

Michele Mascarenhas, presidente do IPJ, revela que quase 30% da população de Altos é formada por jovens. "Um evento como esse só vem a somar com o trabalho que já desenvolvemos com os jovens no município. A ONG foi fundada em abril e já conseguimos excelentes resultados. O 1º SaliAltos vai coroar esse trabalho", afirmou.

Escritores e estudiosos de peso como Assis Brasil, Cineas Santos, Wellington Soares, Luis Romero e o próprio homenageado Menezes y Morais já confirmaram

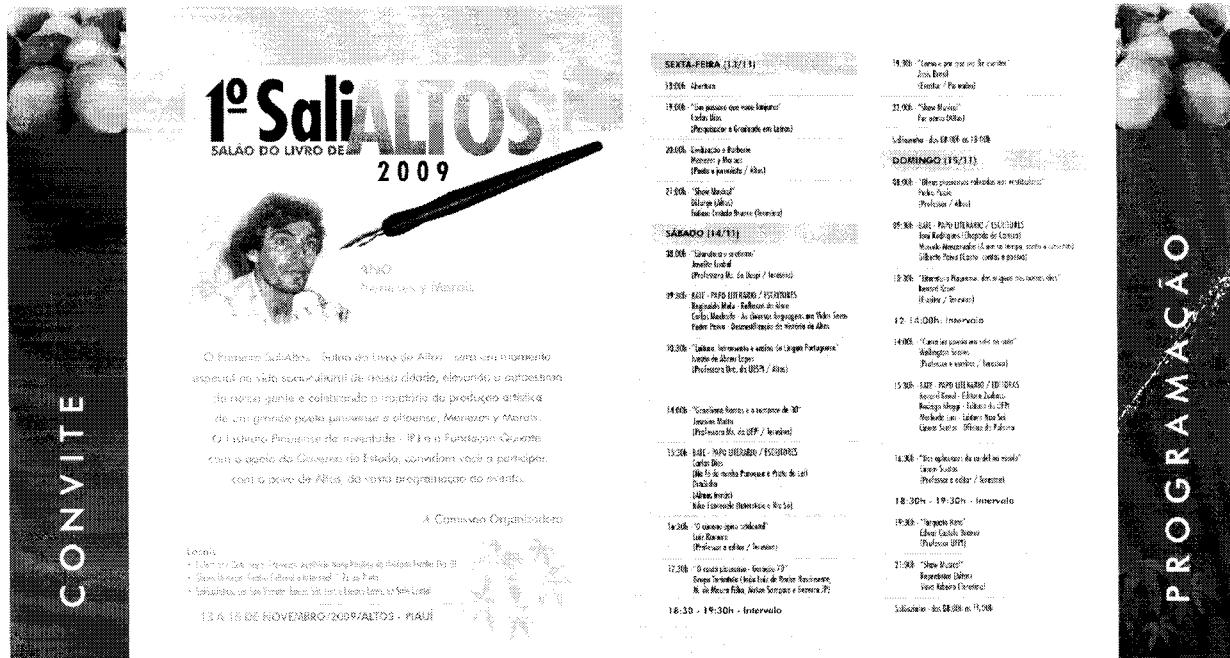
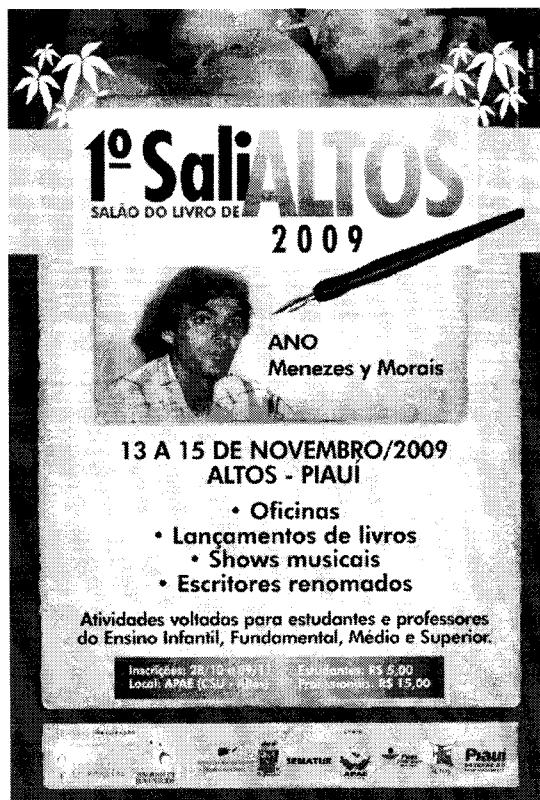
suas presenças, nesse que promete ser um dos maiores eventos dessa natureza do Piauí. "Esse será o primeiro

de muitos. O que queremos é fixar esse evento no calendário oficial de Altos", revela Marcelo Mascarenha.





## 9.2 – OUTROS





## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os seguintes fins.

Em 24/05/10

Kicauj

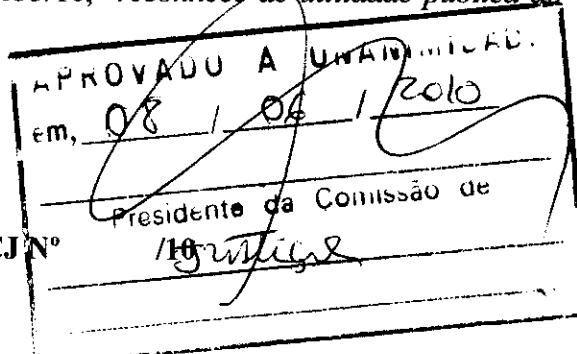
Ao Deputado José de  
Deli  
para rotulá-lo.

Em 24/05/10



Processo AL nº 783/10 - Projeto de Lei nº 033/10, "reconhece de utilidade pública do Instituto Piauiense de Juventude.

Regime de Tramitação: Ordinário  
Autor: Deputado Cicero Magalhães (PT)  
Relator: Deputado João de Deus (PT)



### I RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei expende sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Piauiense de Juventude.

O referido Projeto de Lei satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais e está instruído com os documentos exigidos legalmente para a sua apreciação, não existindo impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação.

Eis o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

### III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

( ) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 12 de junho de 2010

Deputado João de Deus Sousa  
Relator

Av. Mal. Castelo Branco, S/N, Cabral • CEP 64.000-810 • Teresina-PI.



# Windows XP

## Teste de impressão de página

Parabéns!

Se você pode ler estas informações, é sinal de que instalou corretamente  
Samsung SCX-4623 Series em LARAMARIACCJ.

As informações abaixo descrevem o driver de impressora e as configurações de porta.

Horário de envio: 11:38:59 5/8/2010  
Nome da máquina: LARAMARIACCJ  
Nome da impressora: Samsung SCX-4623 Series  
Modelo da impressora: Samsung SCX-4623 Series  
Suporte para cores: Sim  
Nome da(s) porta(s): USB002  
Formato dos dados: RAW  
Nome do compartilhamento: SCX-4623 Series  
Nome do driver: sso2m.dll  
Arquivo de dados: sso2mpp.dll  
Arquivo de configuração: sso2mdu.dll  
Versão do driver: 4.00  
Ambiente: Windows NT x86  
Monitor: sso2m Langmon

Arquivos adicionais usados por este driver:

C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2muc.dll	(0, 3, 49, 0)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mo.dll	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mf.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2m1f.dll	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mum.dll	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mum.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2msc.cts	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2msc.dll	(2, 0, 9, 0)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2msf.dll	(1, 0, 18, 1)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mex.exe	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mm.dll	(1, 0, 0, 1)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mm1.bmp	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mm2.bmp	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mm3.bmp	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mc.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mp.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mpp.ver	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2m1c.bmp	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2myc.bmp	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mab.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mbp.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mcp.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mct.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mcz.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mdn.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mdt.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2me1.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2men.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mfi.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mfn.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mgr.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mhb.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mhu.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mit.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mkr.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mnrr.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mpo.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mnt.xml	
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\w32X86\3\sso2mnt.xml	